



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - ARTE - EDITAL 19/2022.**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Concurso Público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - ARTE**, para a realização da **PROVA OBJETIVA**, nos termos do Edital 19/2022, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **PROVA OBJETIVA** SERÁ REALIZADA EM **27/11/2022 (DOMINGO)**, na **FATEC – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BAURU**, localizada na **RUA MANOEL BENTO DA CRUZ, 3-30 - CENTRO, BAURU – SP**.
2. A **PROVA OBJETIVA** TERÁ DURAÇÃO DE **03 HORAS**.
3. O **PORTÃO DE ENTRADA** SERÁ **FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50MIN.**, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.
4. É recomendável que os candidatos compareçam no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 01 (uma) hora**.

**4.1. É facultativo o uso de máscara facial com cobertura total de nariz e boca e de álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

**4.2.** O candidato poderá levar seu próprio álcool em gel (70%) e sua garrafa de água.

**4.3. O candidato deverá cumprir os protocolos de higiene e segurança preconizados por decretos publicados ou que vierem a ser publicados, pela Prefeitura Municipal de Bauru em razão da pandemia de COVID-19, no momento da aplicação da prova.**

5. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**.

6. Somente será admitido à sala de prova o candidato munido de documento original: **Carteira de Identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**. Por medida de segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

**6.1.** Se o fiscal tiver dúvidas na identificação do candidato, poderá pedir ao candidato que retire a máscara para confirmar a documentação. Após isso, o candidato poderá recolocá-la.

**6.2.** Poderá ser aferida a temperatura corporal, sendo excluído do certame o candidato que tiver com temperatura corporal acima de 37,8 graus centígrados.

7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.



9. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
11. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais, **exceto** o álcool gel 70%, máscara facial extra, óculos, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 12.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
- 12.2. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**).
- 12.3. Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre, exceto quando a Coordenação do Concurso julgar necessário.
- 12.4. O saco plástico tratado no Item 12, deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
13. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.
14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
15. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.
16. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
17. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
18. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
19. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
- 19.1. A prova objetiva será corrigida por meio de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual.
20. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*



- 21.1.** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 21.2.** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
- 21.3.** recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
- 21.4.** descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
- 22.** O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos](http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos).
- 23.** Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
- 24.** Ao ingressar na sala para realização da prova, antes de lacrar seus pertences, os candidatos deverão desligar todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie, etc...) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, após abertura do lacre da Prova, o candidato será excluído do certame.
- 25.** Durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Concurso Público, caberá à Prefeitura Municipal de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 26.** É reservado à Coordenação do Concurso, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do concurso.
- 27.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 28.** Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva, ficando a critério da Coordenação do Concurso a avaliação dos casos específicos.
- 28.1.** Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
- 29.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital poderá ser excluído do certame.
- 30.** Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova, sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.



31. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

32. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

33. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, além de informar na inscrição, deverá enviar os documentos comprobatórios previstos no **CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 19/2022**, SOMENTE na extensão PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro *megabytes*) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> até às 16h do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022.

34. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

35. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

35.1. O acompanhante poderá fazer uso de **máscara facial com cobertura total de nariz e boca** e de **álcool em gel (70%)** devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.

36. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal não sendo permitido portar nenhum material da prova.

37. O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

38. Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

39. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para a realização da prova objetiva (12/11/2022), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

<b>27/11/2022 (DOMINGO) às 08:50</b>	
<b>2º ANDAR SALA 208</b>	
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0039500042	ALEX FABIANO DE CARVALHO MORAIS
0039500106	ALINE BRUSCHI DA SILVA XAVIER
0039500058	AMANDA PEREIRA DIPPÓLITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos



0039500086	ANA CECÍLIA DE SOUZA
0039500051	ANA HELENA MACHADO
0039500020	ANA LUIZA CARNEIRO DE OLIVEIRA
0039500006	ANDRE LUIZ SILVA BIJOS DE LIMA
0039500023	ANDRESSA BERNARDO DA SILVA
0039500001	ANGELICA SCHREIBER RAMOS PALMA ROMUALDO
0039500100	ARIANI DA SILVA MASTELARI
0039500014	BARBARA SANCHES RODRIGUES
0039500098	BRENDA MARQUES GONZALEZ
0039500049	CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS
0039500124	CARLA SEVILHA SENIS
0039500046	CAROLINA ILLANES RICHIERE
0039500039	CINTIA KAMILA DE OLIVEIRA SOUZA
0039500118	CLAUDIA SANCHES BOSCO
0039500002	CRISTIANA DOS SANTOS SILVERIO
0039500016	CRISTIANE FAUSTINO PEREIRA
0039500093	DANIELE ALVES FERRAZ CANELADA
0039500085	DANIELE LIMA DE ARAUJO
0039500081	DEBORA SOARES BARBOSA
0039500036	DEIVID BRUNO DE LIMA
0039500024	DEVANILDO APARECIDO BALMANT
0039500035	EDNA GODINHO PEREIRA
0039500064	ELIANE APARECIDA RIBEIRO
0039500104	ELISANGELA SENA DOS SANTOS
0039500119	EMERSON LOURENÇO POLLICE
0039500015	ERICA MOLINA SANCHEZ
0039500031	ESTER PIRES MERCADANTE
0039500037	FÁBIO ALEXANDRE DE SOUZA FILHO
0039500076	FELIPE ALVES DOS SANTOS
0039500103	FELIPE RODRIGUES DA SILVA
0039500018	FERNANDA MATOS DA SILVA COVOLAN
0039500089	GISELE RAMALIA PERES GIAVARINA

**2º ANDAR**  
**SALA 209**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0039500110	GISLAINE CRISTINA DE ALMEIDA ORTIZ
0039500117	GRESIELLE APARECIDA BAPTISTA
0039500043	GUILHERME LAINA DE SOUSA
0039500127	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA
0039500107	HENRIQUE GIL ARNONI
0039500112	ISADORA BATISTA DA SILVA
0039500027	ISADORA TOSIM PALEY
0039500071	ISAURA DE OLIVEIRA PELEGRINELI
0039500111	JAQUELINE BATISTA DA SILVA
0039500116	JAQUELINE MARTINS RIBEIRO CASSALATTI

Preserve o Meio Ambiente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos



0039500115	JORGE PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
0039500055	JOYCE CARVALHO DA SILVA LINO
0039500009	JULIA ALVES LOPES
0039500108	JULIANA CRISTINA GONÇALVES BUENO
0039500056	KÉTELIN CRISTINI CARLOS DE CARVALHO
0039500005	LARISSA FERREIRA DE LIMA
0039500030	LAURA FERNANDES ARRUDA VIEIRA DA SILVA
0039500121	LEANDRO MORAES GONÇALVES DOS SANTOS
0039500113	LENITA ROSSATO SANTANNA
0039500073	LETICIA SOARES BARBOSA
0039500102	LISETE AGNELLI
0039500008	LISLEY VASCONI DE CARVALHO
0039500078	LIVIA MARQUES TERRASSA
0039500012	LIZANDRA FRANCO COSTA
0039500087	LUANA CRISTINA GONÇALVES SIMOES
0039500034	LUARA FERRAREZI
0039500088	LUCIANA DE SOUZA SARDIN
0039500069	LUCIANA SAVIOLLI MORENO
0039500013	LUISA CARLANA LADEIRA
0039500091	LUIZ GUSTAVO ALENCAR DE MENDONÇA
0039500077	LURDES MASSAKO MORI CARNEIRO
0039500029	MAIARA KAINÁ MANZATO BORGES
0039500038	MAITH MALIMPENSA
0039500080	MARCELO LAURISSON APARECIDO ATOJI
0039500075	MARCIO GUSTAVO DOS SANTOS

**2º ANDAR**  
**SALA 210**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0039500032	MÁRCIO RODA
0039500052	MARGARETE DE OLIVEIRA SILVA
0039500099	MARIA APARECIDA RIBEIRO CAMPOS CAVARSAM
0039500067	MARIA CLAUDIA DE SOUSA
0039500021	MARIA MADALENA HERNANDES FABRI
0039500044	MARIANE SANTINELLO LONGHI
0039500003	MARLENE AGUIAR YAGUE
0039500028	MARLI GARCIA DE OLIVEIRA
0039500096	MÉRCIA DE JESUS DANIEL ALVES
0039500011	MICHELE FERNANDA BARBOSA HENRIQUE
0039500033	MIRELE XAVIER DE CASTRO
0039500017	MONICA MEDOLA DAMINE
0039500045	MÔNICA NONATO DE PAULA GORRERI
0039500053	NATALIA ANTONIO CARVALHO
0039500068	NATALIA CRISTIANE VALLE
0039500022	PATRICIA HELENA DE FREITAS DE SOUZA
0039500048	PEDRO HENRIQUE PAMPLONA SILVA

Preserve o Meio Ambiente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
*Departamento de Recursos Humanos*



0039500054	RAFAEL AFONSO MATAVELLI
0039500066	RAFAELA CARVALHO DE OLIVEIRA
0039500041	RENATA CAMILA DUARTE
0039500026	RENATA DANIELI DE SOUZA
0039500019	RICARDO SILVA
0039500065	RITA DE CASSIA DA COSTA CARVALHO
0039500114	RITA DE CASSIA LETICIA ANTUNES
0039500083	RITA LUCIENE MARQUES SOBRINHO DOS SANTOS
0039500082	ROBERTA DOS SANTOS LIMA
0039500109	SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS
0039500004	SANDRA MARA WOELKE DE SOUZA
0039500094	SARA MANDOLINI
0039500122	SIDNEY FRANCISCO DE JESUS
0039500007	SILVIA DE JESUS DA CRUZ
0039500120	TATHIANA MELLO
0039500025	VIVIAN ALVES SILVA CUNHA
0039500084	VIVIANE SCARABELO DE ARAÚJO
0039500062	WILSON ROGERIO MARTELLO JUNIOR

Bauru, 12 de novembro de 2022.  
A Comissão